



Regulamento do Estúdio de Gravação

Introdução

O estúdio de gravação do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, foi criado com base num projeto elaborado no âmbito do programa “Nónio Século XXI” promovido pelo Ministério da Educação. Este espaço destina-se a complementar atividades curriculares ou extra curriculares bem como à produção de registos áudio considerados de interesse seja do ponto de vista artístico ou didático, cabendo neste caso aos professores propor e dinamizar atividades nestes domínios.

O estúdio é composto por uma sala de gravação e régie equipada com material que possibilita gravações com qualidade profissional. Esta régie está ligada através de um circuito de áudio e vídeo ao Auditório Adelina Caravana, permitindo efetuar gravações dos eventos que aconteçam nesse espaço, bem como funcionar como segunda sala de gravação. Para além de atividades de gravação também será apoiada a edição dos documentos julgados necessários para acompanhar o respectivo CD, livros, brochuras, partituras, etc.

No âmbito do projeto “Nónio Século XXI” os professores colaboradores do projeto terão prioridade na utilização deste espaço, mas não estão dispensados da prévia marcação das respectivas atividades. Podem ser professores colaboradores, todos aqueles que conhecendo o projeto a ele queiram aderir, dinamizando atividades e frequentando as ações de formação previstas e que a seu tempo serão divulgadas.

Faz-se notar que as atividades de gravação são normalmente longas e exigem um trabalho aturado no que respeita ao tratamento do material gravado, pelo que será necessário um planeamento atempado e a previsão de que o nível de qualidade do evento justifica o registo. Neste sentido, julgamos que todas as atividades devem ser ratificadas pelo grupo disciplinar respectivo, excepto nos casos em que se trate de um projeto individual (ou envolvendo professores de diferentes disciplinas, por ex.) com interesse para a escola, necessitando neste caso da prévia aprovação do C.E.. Em qualquer dos casos esta decisão deve ser tomada com parecer prévio do responsável pelo estúdio.

Apesar de o estúdio ter sido construído para servir a escola, não deve ser posta de lado a colaboração com entidades ou indivíduos exteriores a este espaço educativo, desde que as propostas apresentadas tenham fundamento pedagógico, artístico ou cultural significativo e que direta ou indiretamente a escola delas venha a beneficiar.



Regulamento

1. Todas as gravações estarão condicionadas à prévia apresentação do respetivo “plano” ao responsável pelo estúdio.
2. Terão prioridade na utilização do estúdio os professores colaboradores do projeto “Tecnologias na Música” inserido no âmbito do “Projeto Nónio Século XXI”.
3. Agendamento dos trabalhos é da competência do responsável pelo estúdio.
4. Qualquer atividade gravada terá sempre como objetivo final a produção de um (ou mais) CD’s áudio.

4.1 Gravação de atividades escolares (Audições, Concertos, Recitais)

Um dos objetivos do estúdio será o de todos os anos letivos produzir pelo menos um CD áudio com “os melhores registos” das Audições, Concertos ou Recitais efetuados na escola pela comunidade educativa. Neste sentido, será importante a colaboração dos professores com o responsável pelo estúdio, seja na indicação dos respetivos alunos como na posterior avaliação do registo efetuado.

Para esta finalidade será considerada a Audição/Concerto geral de fim de Período que tenha lugar no Auditório Adelina Caravana.

4.2 Gravação de alunos da escola.

Será contemplada a gravação de obras interpretadas pelos alunos, cujo nível artístico seja reconhecido pelo grupo disciplinar. O plano deve ser apresentado e marcado com o coordenador do projeto.

Está posta de parte a gravação de obras pelos alunos cujo objetivo seja o de aperfeiçoamento individual na aula ou em casa.

4.3 Gravação de material com objetivos pedagógico-didáticos, feita por professores da escola.

As gravações tendo em vista a produção de documentos de índole pedagógico-didática efetuada pelos professores, necessitará de um plano geral de trabalho feito pelo(s) interessado(s) que deverá ser ratificada pelo grupo disciplinar e apresentado ao coordenador do projeto.

4.4 Outras gravações

Serão consideradas outras gravações que se destinem à produção de documentos finais, cujos objectivos se enquadrem nas finalidades da escola. Para isso, torna-se necessário a apresentação de um plano ao responsável pelo estúdio, previamente ratificado pelo respectivo grupo disciplinar. No caso de planos multidisciplinares ou interdisciplinares a ratificação será feita pelos respetivos grupos.

Todos os projetos que, por qualquer razão, não tenham o aval do(s) respectivo(s) grupo(s) disciplinar(es), será encaminhado para o C.E. que, em caso afirmativo, definirá as condições de concretização.



4.5 Gravação de obras por professores da escola, cujo conteúdo se enquadre no carácter artístico-cultural da escola.

A gravação de obras efetuadas pelos professores, necessitará da apresentação do plano geral de trabalho feita pelo(s) interessado(s), bem como da respetiva aprovação do C.E., que determinará as condições necessárias para a execução do trabalho.

4.6 Gravação efetuada por professores (exteriores à escola) de obras com objectivos pedagógico-didáticos, obras originais ou outras cujo conteúdo se enquadre no carácter artístico-cultural da escola.

A gravação de obras efectuadas por professores externos necessitará da apresentação do plano geral de trabalho feita pelo(s) interessado(s), bem como da respetiva aprovação do C.E., que determinará as condições necessárias para a execução do trabalho. Insere-se neste caso a colaboração com outras escolas detentoras de projetos no âmbito do projeto Nónio Século XXI, tal como foi acordado com o Centro de Competência da Universidade do Minho.

4.7 Outras propostas de gravação.

Quaisquer outras propostas de gravação, feitas por indivíduos ou entidades externas à escola, necessitarão da aprovação do C.E. que determinará as condições de execução do trabalho.

5. A propriedade material da gravação é pertença do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, salvo quando existam protocolos que definam outras regras.